



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 009/2021, Processo Administrativo nº. 052/2021 contratar diretamente, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, Gustavo Nobrega Guedes, CPF nº. 062.787.434-77 sediado a Rua Argemiro de Sousa, 143, Centro, Pombal/PB. No valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** Para **Contratação de serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral georreferenciado,**

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, conforme os itens descritos no termo de referência. -Realização de serviço de topografia, com levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e cadastral, regularização. -Averbação no Cartório de Registro de Imóveis do levantamento topográfico, -Fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos em três vias	mês	10	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CONFORME proposta apresentada, convocando ao Contratado para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Vista Serrana -PB, 23 de fevereiro de 2021


SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional